



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 128/2022

Garça, 23 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 553.601,09 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e nove centavos), referente ao repasse de recursos do Bônus de Assinatura Petróleo, de que trata a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

A mencionada legislação estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite contido no § 2.º do artigo 1.º da Lei nº 12.276¹, de 30 de junho de 2010, equivalente a 15% (quinze por cento) aos Municípios, distribuídos conforme os coeficientes que regem a repartição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Assim, o valor repassado ao Município de Garça foi no montante de R\$ 553.601,09 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e nove centavos).

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

¹ Art. 1º Fica a União autorizada a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, dispensada a licitação, o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, em áreas não concedidas localizadas no pré-sal.

§ 2º A cessão de que trata o caput deverá produzir efeitos até que a Petrobras extraia o número de barris equivalentes de petróleo definido em respectivo contrato de cessão, não podendo tal número exceder a 5.000.000.000 (cinco bilhões) de barris equivalentes de petróleo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 553.601,09 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REIAS E NOVE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS BAP – BÔNUS ASSINATURA PETRÓLEO – LEI FEDERAL, 13.885 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
Unidade Executora		<i>Encargos Especiais</i>		
Código da Unidade		<i>Nº 02.07.02</i>		
Função		<i>Encargos Especiais</i>		
Código da Função		<i>Nº 28</i>		
Sub-função		<i>Serviços da Dívida Interna</i>		
Código da Sub-Função		<i>843</i>		
Programa		<i>Operações Especiais</i>		
Código do Programa		<i>0000</i>		
Atividade		<i>Amortização da Dívida Contratada</i>		
Código da Ação		<i>0001</i>		
Ação		<i>Amortização da Dívida Contratada - IAPEN</i>		
Código da Ação		<i>0001</i>		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Unidade</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 553.601,09</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 553.601,09</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças para utilização dos Recursos do BAP – Bônus de Assinatura Petróleo.</i>				



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>	
Unidade Executora	<i>Encargos Especiais</i>	
Código da Unidade	<i>Nº 02.07.02</i>	
Função	<i>Encargos Especiais</i>	
Código da Função	<i>Nº 28</i>	
Sub-função	<i>Serviços da Dívida Interna</i>	
Código da Sub-Função	<i>843</i>	
Programa	<i>Operações Especiais</i>	
Código do Programa	<i>0000</i>	
Ações		
Atividade		
<i>Amortização da Dívida Contratada</i>		
Código da Atividade	<i>Nº. 0001</i>	
Ação	<i>Amortização da Dívida Contratada - IAPEN</i>	
Código da Ação	<i>0001</i>	
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 553.601,09</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 553.601,09 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e nove centavos) para utilização dos recursos BAP – Bônus Assinatura Petróleo – Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal